



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Coordenação Administrativa do IPHAN-SC
Superintendência do IPHAN no Estado de Santa Catarina

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 1/2024/2024

Processo nº 01510.000164/2024-25

Unidade Gestora: 343011

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. A coordenadora administrativa do IPHAN-SC, Sr^a Solange Inês Siglinski, **RECONHECE** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, conforme Termo de referência SEI nº 4673559.

1.2. **Do Objeto:** Aquisição de equipamentos elétricos, para atender as necessidades do Escritório Técnico do IPHAN em Pomerode-SC.

1.3. A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.4. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pela Superintendente do IPHAN em Santa Catarina.

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.1.1. Foi realizada pesquisa de mercado junto às empresas, cujo o ramo de atividade econômica contempla o serviço a ser fornecido, e na ocasião, verificou-se a proposta com maior vantajosidade.

2.2. Base Legal:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

(Redação dada pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021).

2.3. **Contratada:** EMPRESA: **LOTUS ENTRADAS DE ENERGIA LTDA** - CNPJ Nº **26.104.856/0001-09**.

2.4. **Valor Total da Contratação:** **R\$ 279,98 (duzentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).**

2.5. Diante dos dados expostos, a Superintendente do IPHAN em Santa Catarina, Sr^a Regina Helena Meirelles Santiago, **RATIFICA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, conforme Termo de referência SEI nº 4612294, e **AUTORIZA**, contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento por sistema eletrônico para o Escritório Técnico do IPHAN em Pomerode-SC.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3.2. Da Publicação:

3.2.1. A publicidade da contratação se dará na forma prevista no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, parágrafo único:

"Art. 72 (...)

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial."

(Redação dada pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021).

SOLANGE INÊS SIGLINSKI
Coordenadora Administrativa
Iphan/SC

REGINA HELENA MEIRELLES SANTIAGO
Superintendente do Iphan-SC



Documento assinado eletronicamente por **Solange Ines Siglinski, Coordenadora Administrativa**, em 13/05/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Helena Meirelles Santiago, Superintendente do IPHAN-SC**, em 13/05/2024, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5339667** e o código CRC **4954A14A**.